



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 044/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 81/2026, de autoria do Vereador Dheison Silva, que dispõe sobre a denominação da Praça Francisco Umberto Procópio no Jardim Ideal, Subprefeitura de Parelheiros, e revoga a Lei nº 18.266, de 2 de junho de 2025, solicito a essa Presidência **cópia da delimitação do local pretendido, por meio de croqui e registro fotográfico**, para prosseguimento da análise da propositura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 20/07/2026, às 10:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160643907** e o código CRC **47A890BD**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000461-9

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 153568587

São Paulo, 26 de março de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 081/2026, de autoria do Vereador Dheison Silva, que Dispõe sobre a denominação da Praça Francisco Umberto Procópio no Jardim Ideal, Subprefeitura de Parelheiros, e revoga a Lei nº 18.266, de 2 de junho de 2025. Pedido de subsídios.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora,

O presente Projeto de Lei propõe em seu artigo 1º:

***“Artigo 1º** Fica revogada integralmente a Lei nº 18.266, de 2 de junho de 2025, que denominou Praça Francisco Umberto Procópio o espaço público situado no Distrito Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel”*

Em pesquisa aos cadastros, constatamos que o Projeto de Lei que deu origem à Lei nº 18.266/2025 de denominação da Praça Francisco Umberto Procópio, foi analisada no processo nº 6010.2021/0003523-0.

No referido processo que trata do Projeto de Lei nº 745/20, o artigo 1º estabelecia:

“Art. 1º - Fica denominada, Praça Francisco Umberto Procópio, a Praça Publica situada na Rua Lageado, s/n, Jardim Ideal - São Paulo SP - CEP 04846-650, CODLOG: 315028.”

De acordo com o art.1º do Projeto de Lei nº 745/20, em análise à localização do logradouro proposto, foram considerados os dados técnicos: nome do logradouro de referência “Rua Lageado” e o número de **CODLOG 31.502-8**, que possibilitou a identificação inequívoca do local como sendo o assinalado no MDC de documento 054326969.

Desta forma, após análise de domínio e oficialização, foi encaminhado no âmbito do processo nº 6010.2021/0003523-0, a informação com sugestão de texto para o art.1º (054565608), conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação participativa emitiu parecer autorizando o prosseguimento na forma do Substitutivo acatando a sugestão de texto (054565608). Em seguida, o texto da lei foi aprovada pela Câmara 125193885 e a Lei nº 18.266, foi promulgada em 30 de maio de 2025 (126881931) com o seguinte texto:

"Art. 1º Fica denominado Praça Francisco Umberto Procopio o logradouro delimitado pelas ruas Cordão de São Francisco, Cordilheira do Araripe e por escola (CEI), localizado no Setor 133, Quadra 67, Distrito Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel."

O presente PL nº 081/2026 propõe em seu artigo 2º:

"Artigo 2º Fica denominado Praça Francisco Umberto Procópio o espaço público, sem número, localizado no Bairro Jardim Ideal, na Zona Sul do Município de São Paulo, fazendo esquina com a Rua Lageado e a Avenida Dona Belmira Marin, fazendo divisa lateral com o estabelecimento comercial denominado atacado AKKI, situado na Subprefeitura de Parelheiros."

Contudo, verifica-se que não consta croqui com indicação do local. Para perfeita identificação do logradouro a ser analisado e para caracterização exata de dados técnicos, será necessária apresentação de croqui assinalando o logradouro pretendido de denominação, para embasar a análise de domínio e oficialização.

Assim sendo, passamos a responder apenas aos quesitos possíveis de retorno, formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 153226623, conforme segue:

1º a 4º - não se pode afirmar sem a delimitação ou indicação da área pretendida de denominação em croqui;

5º - a denominação proposta *"Francisco Umberto Procopio"* **constitui homonímia** com a Praça Francisco Umberto Procopio, CODLOG 53.979-1, denominada pela Lei nº 18.266, de 30 de maio de 2025 (153567541). De acordo com o Decreto 49.346/2008, art. 9º parágrafo 4º:

"§ 4º. A homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo."

6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos de acordo com o art. 5º do Decreto nº 49.346/2008;

7º - não se pode afirmar sem a delimitação ou indicação da área pretendida de denominação em croqui.

8º - não se aplica;

À vista do exposto, sugerimos o **retorno ao interessado**, solicitando a **delimitação do local pretendido, por meio de croqui e registro fotográfico**, para prosseguimento da análise da propositura.

Adicionalmente, sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III, com as informações apresentadas.



Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)
Em 26/03/2026, às 11:36.



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 26/03/2026, às 11:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153568587** e o código CRC **00B27E4F**.

